



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 591/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.030660/2019-81

Brasília, 18 de junho de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS A COMUNIDADE
R TREZE DE MAIO, 160 - CENTRO
Cep: 18.270-210 TATUI/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.019554/2019-47, da entidade CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS A COMUNIDADE, CNPJ 72.195.399/0001-14, conforme Portaria nº 108/2019, item 48, de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/06/2019, com validade de 06/03/2020 a 05/03/2025.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 05/03/2025, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC
Mat. 2208962

- 41) ASSOCIAÇÃO DA CARIDADE SOCIAL MARANHÃO-PIAUÍ, 06.460.554/0001-58, BACABAL/MA, 71000.019023/2019-54, 56067/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 42) ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA, 08.221.572/0001-02, BARUERI/SP, 71000.018527/2019-57, 56095/2019, de 03/03/2020 a 02/03/2023.
- 43) DISPENSÁRIO ASSISTENCIAL SANTA ISABEL, 02.395.313/0001-11, LIMEIRA/SP, 71000.018766/2019-15, 56059/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 44) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JESUITAS, 78.669.769/0001-94, JESUITAS/PR, 71000.019563/2019-38, 56068/2019, de 01/04/2020 a 31/03/2025.
- 45) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DA LAGOA, 78.675.121/0001-20, CAMPINA DA LAGOA/PR, 71000.020191/2019-92, 56076/2019, de 12/04/2019 a 11/04/2022.
- 46) ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA, 07.572.390/0001-13, CUNHA/SP, 71000.019359/2019-17, 56067/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 47) CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA, 78.962.263/0001-79, LONDRINA/PR, 71000.019555/2019-91, 56066/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2022.
- 48) CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS A COMUNIDADE, 72.195.399/0001-14, TATUI/SP, 71000.019554/2019-47, 56065/2019, de 06/03/2020 a 05/03/2025.
- 49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI, 05.888.076/0001-19, PIRANGI/SP, 71000.019832/2019-66, 56072/2019, de 06/06/2019 a 05/06/2024.
- 50) INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES, 05.356.048/0001-50, OURO BRANCO/MG, 71000.021244/2019-92, 56115/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 51) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTANCIA VELHA, 88.874.128/0001-25, ESTANCIA VELHA/RS, 71000.021226/2019-19, 56117/2019, de 06/02/2020 a 05/02/2023.
- 52) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL - AMA, 79.378.188/0001-66, JARAGUÁ DO SUL/SC, 71000.022346/2019-25, 56133/2019, de 13/04/2020 a 12/04/2023.
- 53) INSTITUIÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE E SANTO ANTÔNIO, 25.763.640/0001-84, UBERLÂNDIA/MG, 71000.021479/2019-84, 56119/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, 00.694.754/0001-99, PAULO FRONTIN/PR, 71000.022194/2019-61, 56135/2019, de 23/01/2020 a 22/01/2025.
- 55) ORGANIZAÇÃO VIVER, 04.565.017/0001-47, LONDRINA/PR, 71000.022171/2019-56, 56129/2019, de 02/08/2019 a 01/08/2022.
- 56) LAR CASA BELA, 16.934.181/0001-63, SOROCABA/SP, 71000.021630/2019-84, 55933/2019, de 01/09/2019 a 31/08/2024.
- 57) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, 60.478.245/0001-50, SAO PAULO/SP, 71000.021621/2019-93, 55936/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 58) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ITAPORANGA, 60.123.866/0001-11, ITAPORANGA/SP, 71000.022348/2019-14, 56138/2019, de 19/03/2020 a 18/03/2025.
- 59) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, 76.716.026/0001-00, SAO CARLOS DO IVAÍ/PR, 71000.022796/2019-18, 55931/2019, de 15/03/2020 a 14/03/2023.
- 60) CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM TE VI, 59.035.642/0001-79, JUNDIAÍ/SP, 71000.021626/2019-16, 55935/2019, de 22/03/2020 a 21/03/2023.
- 61) SOCIEDADE BENEFICENTE ROSALIA DE CASTRO, 47.796.461/0001-86, SAO PAULO/SP, 71000.022185/2019-70, 56130/2019, de 05/02/2020 a 04/02/2025.
- 62) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE, 00.650.858/0001-00, TERRA NOVA DO NORTE/MT, 71000.022197/2019-02, 56145/2019, de 22/09/2019 a 31/08/2024.
- 63) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALIÁ DA SERRA, 00.798.001/0001-23, MALIÁ DA SERRA/PR, 71000.022200/2019-80, 56144/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2024.
- 64) OBRA BENEDITA CAMBIAGIO -ORC, 04.482.852/0001-13, BRASÍLIA/DF, 71000.022195/2019-13, 56134/2019, de 19/12/2019 a 18/12/2024.
- 65) CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO, 07.816.350/0001-70, SALTO/SP, 71000.022550/2019-46, 56146/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2024.
- 66) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 16.909.202/0001-90, ARAXÁ/MG, 71000.022809/2019-59, 55934/2019, de 11/05/2019 a 10/05/2024.
- 67) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, 50.169.515/0001-98, RIO GRANDE DA SERRA/SP, 71000.022340/2019-58, 56131/2019, de 10/11/2019 a 09/11/2022.
- 68) LAR CELIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA, 57.047.391/0001-17, ITAPETINGA/SP, 71000.022556/2019-13, 56149/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2024.
- 69) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE, 00.444.978/0001-42, QUERÊNCIA DO NORTE/PR, 71000.023913/2019-61, 56160/2019, de 15/01/2020 a 14/01/2023.
- 70) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ, 83.009.720/0001-45, XANXERÊ/SC, 71000.023602/2019-00, 56168/2019, de 01/03/2020 a 28/02/2023.
- 71) CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA, 05.600.252/0001-75, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 71000.022810/2019-83, 55937/2019, de 01/09/2019 a 31/08/2022.
- 72) UNIÃO ESPÍRITA BAGEENSE, 87.415.550/0001-50, BAGE/RS, 71000.024436/2019-51, 56172/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 73) ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 67.161.810/0001-05, SAO JOAO DA BOA VISTA/SP, 71000.022788/2019-71, 55930/2019, de 02/12/2019 a 01/12/2024.
- 74) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, 19.094.606/0001-61, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, 71000.022803/2019-81, 55932/2019, de 11/10/2019 a 10/10/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU, 18.497.032/0001-00, MANHUAÇU/MG, 235874.0002047/2019 de 06/05/2019 a 05/05/2022.
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 87.858.593/0001-00, GARIBALDI/RS, 235874.0001821/2019 de 14/10/2019 a 13/10/2022.
- 3) LAR PADRE EUCLIDES, 56.020.761/0001-60, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0001631/2019 de 29/04/2019 a 28/04/2022.
- 4) LAR SÃO MATEUS, 75.714.394/0001-49, SÃO MATEUS DO SUL/PR, 235874.0001597/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2024.
- 5) LAR SÃO JOSÉ, 49.915.549/0001-03, ITAPIRANGA/SP, 235874.0001586/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA - APAE DE SANTA LUZIA, 65.149.734/0001-82, SANTA LUZIA/MG, 235874.0001574/2019 de 02/05/2019 a 01/05/2022.
- 7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ - APAE, 17.902.974/0001-63, GUAXUPÉ/MG, 235874.0001546/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 8) INSTITUTO DE RECICLAGEM DO ADOLESCENTE, 00.750.121/0001-50, SÃO PAULO/SP, 235874.0001470/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2022.
- 9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE CANDEIAS, 23.774.938/0001-64, CANDEIAS/MG, 235874.0001193/2019 de 30/01/2020 a 29/01/2025.
- 10) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER, 02.564.676/0001-33, SALTO/SP, 235874.0001040/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecederem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no OFÍCIO Nº 572/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB e NOTA TÉCNICA Nº 44/2019, exarados nos autos do Processo nº 71000.028312/2019-44, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria 308/2018, item 7, art. 1º, de 29/10/2018, publicada no DOU de 31/10/2018, referente ao processo 71000.034872/2018-57, da entidade ASSOCIAÇÃO MACÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS, CNPJ 02.851.947/0001-31, de Goiânia/GO, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Deferir o pedido de CONCESSÃO de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO MACÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS, CNPJ 02.851.947/0001-31, com validade de 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da União - DOU, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.929, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, em combinação ao Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000175/1998-06, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 5055/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 542/2011, que fora publicada no Diário Oficial da União - DOU em 09/12/2011, que outorgou à Fundação João XXIII, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município da Penha, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.481/2019

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo: Processo SEI nº: 01250.062758/2018-90 (ostensivo) // 01250.074703/2018-22 (confidencial)

Requerente: Oxitec do Brasil Tecnologia de Insetos Ltda.

CQB: 357/13

Assunto: Solicitação de Parecer para Liberação Planejada no Meio Ambiente - LPMA

Extrato Prévio: 6315/18

Decisão: DEFERIDO

O Presidente da CIBio da requerente solicitou à CTNBio autorização para a LPMA intitulada "Avaliação de Biossegurança de *Spodoptera frugiperda* Geneticamente Modificada, linhagens OX5382G, OX5403K e OX5368Z", para fins de avaliações experimentais, de acordo com a RIN7. A Presidência da CTNBio aprovou o pedido para que determinadas informações sejam mantidas confidenciais. Essas informações referem-se (1) aos vetores utilizados e os métodos de transformação dos três organismos; (2) aos dados de sequenciamento confirmando a sequência dos plasmídeos utilizados (3), as sequências dos segmentos de DNA inseridos nos organismos, inclusive dos segmentos regulatórios e não traduzidos e (4) às sequências de plasmídeos e outras construções utilizadas na metodologia e não presentes nos organismos-alvo da solicitação.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Este é um extrato do Parecer Técnico da CTNBio. Sua íntegra, assim como todos os documentos referentes à solicitação, constam do processo armazenado na CTNBio. Informações complementares poderão ser solicitadas através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

MARIA SUELI SOARES FELIPE
Presidente da Comissão

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.484/2019

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 223ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 06 de junho de 2019, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo: Processo: 01250.070560/2018-80

Requerente: BASF S.A.

CQB: 031/97

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente - RIN8

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada resistente a pragas e tolerante a herbicidas. Os experimentos serão realizados em Santo Antônio de Posse/SP, Sinop/MT, Campo Verde/MT, Luis Eduardo Magalhães/BA, Trindade/GO e Ibiaporá/PR. A área total será de 10,0479 hectares e a área com OGM será de 3,888 hectares.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Este é um extrato do Parecer Técnico da CTNBio. Sua íntegra, assim como todos os documentos referentes à solicitação, constam do processo armazenado na CTNBio. Informações complementares poderão ser solicitadas através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

MARIA SUELI SOARES FELIPE
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2022 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 323

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e

Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INICIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
2	A CASA DOS GIRASSOIS	09.615.536/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3	A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	42.225.888/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
4	A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	71.869.358/0001-01	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
5	A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	46.746.327/0001-08	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
6	A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	80.118.219/0001-29	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
7	AACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	00.071.117/0001-66	28/08/2021	27/08/2026	31/12/2027	2027
8	AAPECAN ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER	07.280.658/0001-43	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
9	AASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01.572.770/0001-71	29/06/2020	28/06/2025	31/12/2026	2026

3157	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL	02.671.704/0001-11	31/10/2021	30/10/2024	31/12/2025	2025
3158	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS A COMUNIDADE	72.195.399/0001-14	06/03/2020	05/03/2025	31/12/2026	2026
3159	CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTA SANTA RITA DE CASSIA	02.960.131/0001-46	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3160	CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA	05.697.406/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
3161	CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAI	02.560.548/0001-11	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
3162	CENTRO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA BERNARDINA	00.803.740/0001-66	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
3163	CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE	48.439.681/0001-15	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023	2023
3164	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANT'ANA	60.671.963/0001-49	22/11/2017	21/11/2022	31/12/2023	2023
3165	CENTRO DE PROMOÇÃO INTEGRAL NOSSA SENHORA MENINA - A SERVIÇO DA VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00.083.459/0001-04	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
3166	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL	44.747.004/0001-03	12/05/2020	11/05/2025	31/12/2026	2026
3167	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES	46.162.673/0001-49	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
3168	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL	17.593.322/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
3169	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS	92.226.547/0001-28	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
3170	CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	24.566.754/0001-71	02/10/2020	01/10/2025	31/12/2026	2026
3171	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	00.177.436/0001-50	22/02/2020	21/02/2025	31/12/2026	2026
3172	CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL	04.394.235/0001-66	18/12/2020	17/12/2023	31/12/2024	2024
3173	CENTRO DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	33.611.443/0001-78	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
3174	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	54.409.008/0001-35	24/01/2021	23/01/2024	31/12/2025	2025
3175	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ	02.917.379/0001-24	20/12/2019	19/12/2024	31/12/2025	2025
3176	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO - CRESPA	01.662.475/0001-78	21/06/2020	20/06/2025	31/12/2026	2026
3177	CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL	07.396.491/0001-80	18/06/2019	17/06/2022	31/12/2023	2023
3178	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ	48.703.342/0001-02	15/02/2021	14/02/2024	31/12/2025	2025
3179	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DR. JONAS SALK	94.759.644/0001-01	13/06/2017	12/06/2022	31/12/2023	2023